

PORTARIA Nº 187/IPREJI/2026

Dispõe sobre a designação de Ouvidora no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JI-PARANÁ – IPREJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e a Lei Municipal nº 1403/2005, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020/, e a Portaria nº 186/IPREJI/2026, e Processo Administrativo da Ouvidoria no [preji n] 4-14699/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Ouvidoria no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná (IPREJI), bem como assegurar seu efetivo funcionamento, em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas para a obtenção da Certificação Institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 236 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CALIXTO COSTA, matrícula nº 100105-1 para exercer a função de Ouvidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º A Ouvidora exercerá suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, confidencialidade e respeito aos direitos dos usuários dos serviços públicos, bem como as diretrizes previstas na Portaria nº 186/IPREJI/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O exercício da função de Ouvidora dar-se-á sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo ou comissionado eventualmente ocupado pela servidora, e será desempenhado durante o horário regular de expediente, observada a jornada de trabalho estabelecida para o respectivo cargo.

§ 1º O exercício da função de Ouvidora não implicará redução ou afastamento das atribuições próprias do cargo efetivo ou comissionado, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário.

§ 2º O exercício da função de Ouvidora não ensejará o pagamento de gratificação, adicional, vantagem ou qualquer outro acréscimo remuneratório, ressalvada a existência de previsão legal específica.



§ 3º As atividades de Ouvidoria deverão ser organizadas de modo a compatibilizar o seu desempenho com as atribuições do cargo ocupado pela servidora, observados os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 187-IPREJI-2026 -Dispõe sobre a	21/09/2026
ID: 3030323	Processo	Documento
CRC: 88AD9BBC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 21/09/2026 10:01:59	Finalização: 21/09/2026 10:18:03	
MD5: F58EE52D7F7261BA1BCAFECDF99C07D9		
SHA256: EE0181A58BB9CCE333C4625227A9C3E155190B2E123582F16C2D2AA0A7EDB14B		

Súmula/Objeto:

Portaria 187-IPREJI-2026 -Dispõe sobre a designação de Ouvidora no âmbito do IPREJI.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	21/09/2026 10:03:34
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	21/09/2026 10:03:26
----------	---------------------

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	21/09/2026 12:46:00
Kaylaine de Oliveira Tonette	21/09/2026 13:20:19
Adriana Pacheco Kagueyama	22/09/2026 07:26:41
Valeria Calixto Costa	22/09/2026 08:28:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	21/09/2026 12:30:59
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3030323 e o CRC 88AD9BBC.